



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XIV - Edição nº 01805 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FA91ADF9B7DDC66F12484FF4A5A53C9D

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2026
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2025
- RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2026, DO REFERIDO CONSELHO".
- RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
- RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026
- RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
- RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."
- RESOLUÇÃO Nº 05/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. "APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025".
- RESOLUÇÃO Nº 06/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

O Município de Buerarema - BA, em conformidade com art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação Nº **003/2026**, do tipo **Menor Preço Global**, relativa ao Processo Administrativo Nº 013/2026, para a **Contratação de empresa para aquisição de fardamento completo destinado servidores vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando à padronização, segurança, identificação funcional e melhor apresentação dos servidores durante o desempenho de suas atividades.** As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão enviar ao e-mail do setor, proposta de preço preenchida de acordo ao **Anexo II**, junto com a documentação exigida no **Anexo I**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta data, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2026.**

No caso de apresentação da proposta de Preços pessoalmente, deverá ser entregue no Setor de Licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Buerarema - BA, na Avenida Goes Calmon, nº 591, Centro, na cidade de Buerarema/BA, das 08:00hs às 12:00hs, e das 14 às 17hs, em dias uteis ou através do E-mail: [licitacao@buerarema.ba.gov.br](mailto:licitacao@buerarema.ba.gov.br), até a data limite de apresentação das propostas. Buerarema – BA, 13 de fevereiro de 2026.

Marcella Costa de Souza Lins  
Agente de contratação

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de fardamento completo destinado servidores vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando à padronização, segurança, identificação funcional e melhor apresentação dos servidores durante o desempenho de suas atividades.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A padronização do vestuário funcional dos servidores é medida essencial para garantir identificação visual, disciplina organizacional, segurança patrimonial e imagem institucional do Município.

No caso dos vigias, o uso de uniforme contribui para a rápida identificação por parte da população e colaboradores, reforçando a segurança nos prédios e espaços públicos.

Para os servidores administrativos, o fardamento visa uniformizar a aparência, fortalecer a identidade visual da Secretaria e promover melhor atendimento ao público.

### 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do pedido de requisição, em remessa única

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Góes Calmon, nº 591 centro – Buerarema – Ba – CEP: 45615-000.

3.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

3.3.1 Fornecimento de uniformes novos, de primeira linha, e com garantia mínima de 90 dias;

3.3.2 Confeção conforme protótipo/amostras, pré-aprovadas pela Administração;


3.3.3 Entrega total em até 30 dias após a assinatura do contrato;


3.3.4 Tamanhos variados conforme listam a ser fornecida pela Secretaria;

3.3.5 As peças deverão conter bordado ou silk com o logotipo oficial da Prefeitura.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

  
www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

  
Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão de falência;
11. Certidão CNEP e CEIS;
  - 11.1. Documentos de qualificação técnica: Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da prestação dos serviços.

## 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do serviço do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## 6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS

Buerarema – BA, xx de xxxxxxx de 2026.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias		PAGAMENTO:

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de fardamento completo destinado servidores vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando à padronização, segurança, identificação funcional e melhor apresentação dos servidores durante o desempenho de suas atividades.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FARDAMENTO LIMPEZA URBANA: Calça 100% algodão ou misto (mín. 65% poliéster, 35% algodão), gramatura mínima de <b>220 g/m²</b> com bolsos laterais e traseiros, Bermuda 100% algodão ou misto (mín. 65% poliéster, 35% algodão) com bolsos laterais e traseiros, camisa manga longa em malha PA, nas cores amarela com estampa da logomarca da Prefeitura e identificação "LIMPEZA PÚBLICA" com tamanho 8x 8 cm ao lado esquerdo da camisa e 15x30cm nas costas em silk e com 02 faixas refletivas horizontais em material retrorrefletivo classe 2, com largura mínima de 5 cm (peito e costas) tamanhos, chapéu boné com proteção para pescoço UV diversos.	UN	48		
2	FARDAMENTO OPERACIONAL: Calça 100% algodão ou misto (mín. 65% poliéster, 35% algodão), gramatura mínima de <b>220 g/m²</b> com bolsos laterais e traseiros, Bermuda 100% algodão ou misto (mín. 65% poliéster,	UN	70		

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon,591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

	35% algodão) com bolsos laterais e traseiros, camisa manga longa em malha PA, nas cores amarela com estampa da logomarca da Prefeitura e identificação "SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA" com tamanho 8x 8 cm ao lado esquerdo da camisa e 15x30cm nas costas em silk e com 02 faixas refletivas horizontais em material retrorrefletivo classe 2, com largura mínima de 5 cm (peito e costas) tamanhos, chapéu boné com proteção para pescoço UV diversos.				
3	SERVIDORES ADMINISTRATIVOS: camisa pólo na malha Piquet cor verde bandeira com Estampa da logomarca da Prefeitura e identificação "SECRETARIA DE INFRAESTUTURA", em tamanho 8x8cm ao lado esquerdo da camisa tamanhos diversos.	UN	05		
4	SERVIDORES ADMINISTRATIVOS: camisa social em algodão na cor verde bandeira com Estampa da logomarca da Prefeitura e identificação "SECRETARIA DE INFRAESTUTURA" em bordado, em tamanho 8x8cm ao lado esquerdo da camisa tamanhos diversos.	UM	05		
VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXX					

**Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.**

**Buerarema, xx de xxxxxxxxxxx de 2026.**

*Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável*

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon,591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Editais Administrativos



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal art. 8º, IV, da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e na Lei Municipal nº. 826 de 14 de abril de 2023, considerando homologação do RESULTADO FINAL do processo de seleção simplificada instituído pelo Edital 002/2025, procede à **CONVOCAÇÃO dos aprovados, na conformidade de ordem de classificação**, a fim de prover cargos públicos, para que procedam ao encaminhamento dos documentos necessários para celebração do contrato temporário, na forma do ponto 11 do Edital:

### 11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

#### 11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia do PIS / PASEP;
- d) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- e) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- f) 02 (duas) foto 3 x 4 recente;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais oriundos da Justiça Comum e Justiça Federal;
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- i) Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral a ser fornecida pelo Cartório Eleitoral.

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## V. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- XVII. Os documentos aprovados em ordem classificatória, relacionados no anexo I deste edital de convocação, deverão comparecer à Secretaria de Administração, **nas datas de 19 e 20 de fevereiro de 2026**, das 08h às 12h e das 13:30h às 16:00h, munidos da documentação acima para assinatura do contrato temporário.
- XVIII. O não comparecimento nas datas assinaladas ou a ausência de quaisquer dos documentos implicará na renúncia tácita à vaga, perdendo o aprovado o direito à contratação.
- XIX. A data do contrato celebrado contará da data da assinatura, **com vigência de UM (01) ano**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da administração, em obediência aos casos elencados na Lei 759/2018 que dispõe sobre a contratação Temporária por excepcional interesse público.
- XX. Os contratados deverão comparecer, assim que assinadas as vias do contrato, na Secretaria respectivas, para fins de orientações e lotação determinada pelo Secretário responsável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2026.

  
**GERIVALDO SOUZA FREITAS**  
Prefeito

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## I. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cargo/Código: 19 - NUTRICIONISTA	
Nº	NOME
1	JULIENE THYALLA SANTANA DE MENDONÇA

Cargo/Código: 25 - FACILITADOR DE OFICINA – DESPORTIVO	
Nº	NOME
1	CAIO JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Cargo/Código: 30 – AUXILIAR DE CLASSE	
Nº	NOME
1	SHIRLEY PINHEIRO SANTOS
2	VERÔNICA DE JESUS PEREIRA
3	MANOELA MACEDO SILVA
4	BRENDA GOMES ALVES DE JESUS
5	MARÍLIA DA SILVA NASCIMENTO
6	THAINÁ VIEIRA MARINHO
7	ARILSON MOTA PEDREIRA
8	ROSIMEIRE DOS SANTOS BISPO

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



## CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA - BA

### RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para exercício de 2026, do referido Conselho”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Buerarema - Bahia. Em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2026.

**Art. 2º** - O Calendário de Reuniões possui os seguintes meses e datas:

MÊS	DATA
Janeiro	13
Fevereiro	10
Março	10
Abril	14
Maiο	12
Junho	09
Julho	14
Agosto	11
Setembro	08
Outubro	13
Novembro	10
Dezembro	08

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**BUERAREMA - BAHIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**MATEUS SILVA PARAGUAI**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



## CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA - BA

### RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**“Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2025 para o exercício de 2026”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Buerarema. Em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

#### RESOLVE

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social (art. 16, inciso IV) e Lei Federal 12.435, de 06 de julho de 2011 (2º e 6º) – Sistema Único de Assistência Social – (SUAS).

**Considerando**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**Considerando** o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

**Considerando** que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA - BA

benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade;

**Considerando**, a Portaria SJDHDS nº 123 de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**Considerando**, a Portaria SJDHDS nº 177 de 28 de dezembro de 2018 que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS do Estado da Bahia, e dá outras providências;

**Considerando**, a Resolução CIB nº 03 de 23 de abril de 2018, que institui parâmetros estaduais para o registro das informações relativas a concessão dos benefícios eventuais e oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Estadual de 2025 dos Blocos de Benefícios Eventuais, Bloco da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade e IGD SUAS Bahia, do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passam a vigorar para o exercício de 2026, em observância a legislação Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**BUERAREMA - BAHIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**MATEUS SILVA PARAGUAI**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



## CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA - BA

### RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**"Aprova a Reprogramação de Saldo dos Recursos Financeiros de 2025 referente ao Cofinanciamento do FNAS para o exercício de 2026, e dá outras providencias."**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Buerarema. Em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

**CONSIDERANDO** que o Saldo dos Recursos Financeiros repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos Fundos de Assistência Social Municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada Nível de Proteção Social: Básica ou Especial, de Gestão bem como Transferência Voluntária - SIGTV, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade;

**CONSIDERANDO** que a gestão vem atendendo aos critérios das Portarias nº 440 e 442 de 2005;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a Reprogramação de Saldos dos Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2025 para serem executados em 2026,

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

**BUERAREMA - BAHIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**MATEUS SILVA PARAGUAI**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



## CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA - BA

### RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**"Aprova a Reprogramação de Saldo dos Recursos Financeiros de 2025 referente ao Cofinanciamento do FNAS para o exercício de 2026, e dá outras providencias."**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Buerarema. Em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

**CONSIDERANDO** que o Saldo dos Recursos Financeiros repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos Fundos de Assistência Social Municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada Nível de Proteção Social: Básica ou Especial, de Gestão bem como Transferência Voluntária - SIGTV, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade;

**CONSIDERANDO** que a gestão vem atendendo aos critérios das Portarias nº 440 e 442 de 2005;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a Reprogramação de Saldos dos Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2025 para serem executados em 2026,

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

**BUERAREMA - BAHIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**MATEUS SILVA PARAGUAI**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



## CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA - BA

**RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

**"Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Política de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2026."**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Buerarema - Bahia. Em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

**CONSIDERANDO** o papel do CMAS no exercício do controle social, especialmente quanto à compatibilização do planejamento, orçamento e execução da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que compete ao CMAS deliberar e acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social, inclusive quanto aos aspectos orçamentários e financeiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar recursos para a manutenção, ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Proposta Orçamentária da Assistência Social para o exercício financeiro de 2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CMAS em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir dotação orçamentária suficiente para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como para a gestão do SUAS no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, inciso II, da Lei Federal nº 8.742/1993, que estabelece a competência dos Conselhos de Assistência Social para deliberar sobre a política e acompanhar a execução orçamentária;

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## **CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA - BA**

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 78, de 17 de maio de 2006, que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2009, que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar, a Proposta Orçamentária da Assistência Social do município de Buerarema - Bahia, exercício de 2026, conforme apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - A Proposta Orçamentária aprovada contempla recursos destinados ao cofinanciamento, manutenção e desenvolvimento dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais**, bem como à gestão do SUAS no âmbito municipal.

**Artigo 3º** - Recomendar ao Poder Executivo Municipal a inclusão da Proposta Orçamentária da Assistência Social na **Lei Orçamentária Anual – LOA 2026**, assegurando a execução das ações previstas.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

**BUERAREMA - BAHIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**MATEUS SILVA PARAGUAI**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



## CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA - BA

**RESOLUÇÃO Nº 05/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

**"Aprova a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social, referente ao Exercício de 2025".**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Buerarema - Bahia. Em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

**CONSIDERANDO:**

- A responsabilidade do CMAS quanto ao controle social, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos da Política de Assistência Social;
- O cofinanciamento estadual destinado à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do SUAS;
- A análise da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual, referente ao Exercício Financeiro de 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- O Relatório de Gestão, os demonstrativos financeiros, extratos bancários e demais documentos comprobatórios;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social, referente ao Exercício Financeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Reconhecer que os recursos foram aplicados em conformidade com as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atendendo às finalidades pactuadas e às diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

**Artigo 3º** - Determinar que a presente Resolução seja encaminhada aos órgãos competentes e anexada aos processos administrativos e de controle externo, para fins de comprovação e providências cabíveis.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## **CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA - BA**

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

**BUERAREMA - BAHIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**MATEUS SILVA PARAGUAI**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



## CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA - BA

### RESOLUÇÃO Nº 06/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício financeiro de 2025".**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Buerarema - Bahia. Em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

**CONSIDERANDO** a competência do CMAS de acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução físico-financeira da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes ao Cofinanciamento Federal do SUAS, no exercício financeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Prestação de Contas apresentada pelo órgão gestor da Assistência Social, devidamente registrada nos sistemas oficiais do Governo Federal, acompanhada dos demonstrativos financeiros, relatórios de execução e demais documentos comprobatórios;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício financeiro de 2025, executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Artigo 2º** - Reconhecer que os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente, observando as finalidades previstas para a Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial, conforme os blocos e serviços cofinanciados.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## **CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA - BA**

**Artigo 3º** - Determinar que a presente Resolução seja registrada em ata, publicada nos meios oficiais do Município e encaminhada aos órgãos competentes, para fins de conhecimento e controle.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

**BUERAREMA - BAHIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**MATEUS SILVA PARAGUAI**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Edital Administrativo



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar No 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica marcada para o dia 27 de fevereiro do corrente ano, audiência pública para demonstrar e avaliar as metas fiscais do 3º quadrimestre do ano de 2025.

**§ 1º** - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema, às 10:00 horas.

**§ 2º** - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

**Art. 2º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Buerarema - BA, 13 de fevereiro de 2026.

  
**GERIVALDO SOUZA FREITAS**  
Prefeito

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)